



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 062

**LEI Nº 4.622**

De 12 de janeiro de 1996

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 12 de janeiro de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com o pagamento de desapropriação de área destinada a construção de um Centro de Vivência Infantil, conforme abaixo especificado:

11 - Secretaria de Educação e Cultura

11.01 - Departamento de Educação

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 1 0

Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08

Educação e Cultura

08.41

Educação da Criança de 0 a 6 anos

08.41.483

Assistência ao Menor

08.41.4831.046

Desapropriação p/ Construção do

Centro de Vivência Infantil

R\$ 350.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

08.01 - Departamento de Obras

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

4 1 1 0

Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10

Habitação e Urbanismo

10.58

Urbanismo

10.58.323

Planejamento Urbano

10.58.3231.005

Pavimentação Asfáltica

R\$ 350.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

063

fls. 02

Continuação da Lei nº 4.622

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

**AGOSTINHO TOSCANO**  
Secretário Municipal de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 2.348/95 - RC.